



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**DECRETO Nº 040/2026**

**SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor,

**Considerando** que o Município de São José do Xingu não realizará evento de carnaval pelo poder público;

**Considerando** que o carnaval não é feriado nacional e que não será decretado ponto facultativo pela municipalidade para os dias 16 e 17 de fevereiro;

**Considerando** a quarta-feira de cinzas do dia 18 de fevereiro de 2026, primeiro dia da quaresma;

**DECRETA;**

Art. 1º Fica Decretado Ponto facultativo no dia 18 de fevereiro de 2026, em razão da quarta-feira de cinzas, até às 12:00 hs, a partir das 14:00hs, expediente normal na Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades em Plantão (Secretaria de Infra Estrutura/Obras, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e Casa do Idoso e Pronto Atendimento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 17 de fevereiro de 2026.

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**